### Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1° NIVEL/BH-2
INTIMAÇÃO
Oficio 102/2014 Parcelamento/AFBH-2
Assunto: Termo de Confissão de Divida – Pessoa Física
Senhor (a) Contribuinte,
Em análise dos Processos Tributários Administrativos 03.000355988-45,
03.000356796-08 e 03.000364298-77, verificou-se que no Termo de
Confissão de Divida com Fiança Pessoa Física, a assinatura foi individual. Conforme cláusula sétima da 9º alteração contratual, a assinatura deverá ser em conjunto.
Diante do exposto, solicitamos a regularização do formulário no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste oficio.
Para maiores esclarecimentos, gentileza comparecer nesta Administração Fazendária, situada a Rua da Bahia, 1.816, Lourdes, 2º andar, setor de parcelamento.

de parcelamento.

Atenciosamente,
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2014.

Vânia Lúcia Carvalho Mendes
Chefe da AF/1º Nivel BH-2 – em exercício
Masp – 669.045-7

Sujeito Passivo: Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda
IE: 062.238.996.00.80

Rua Major Laje, n° 370, GP - Ouro Preto -Bhte - MG
PTA: 03.000355988-45, 03.000356796-08 e 03.000364298-77

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1° NÍVEL/BH-2
INTIMAÇÃO
Oficio 103/2014 Parcelamento/AFBH-2
Assunto: Termo de Confissão de Divida – Pessoa Física
Senhor (a) Contribuinte,
Em análise do Processo Tributário Administrativo 03.000365364-61,
verificou-se as irregularidades a saber:
a)A assinatura de recebimento do Auto de Infração, não confere com
a assinatura no documento de identidade da Procuradora Kênia Regina
Costa Santos;
b)Assinatura individual do contribuinte nos Termos de Confissão

Costa Santos; b)Assinatura individual do contribuinte nos Termos de Confissão de Divida com Fiança Pessoa Fisica, às fls. 21 e 31. Conforme cláu-sula sétima da 10ª alteração contratual, a assinatura deverá ser em

conjunto;
c)As assinaturas das Testemunhas Karla Angela Pedrosa — CPF
456.531.356-15 e Ely Carla Lourenço — CPF 012.722.876-45, nos Termos de Confissão de Dívida Pessoa Física referenciados, não conferem com os documentos apresentados.
Diante do exposto, solicitamos a regularização do formulário no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste oficio.

de O3 (cinco) días a contar da puolicação deste oficio.

Para maiores esclarecimentos, gentileza comparecer nesta Administração Fazendária, situada a Rua da Bahia, 1.816, Lourdes, 2º andar, setor
de parcelamento.

Atenciosamente,

Atènciosamente,
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2014.
Vânia Lúcia Carvalho Mendes
Chefe da AF/1º Nivel BH-2 – em exercicio
Masp – 669,045-7
Sujeito Passivo: Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda
IE: 062,238,996.00.80
Rua Major Laje, n° 370, GP - Ouro Preto -Bhte - MG
PTA: 03.000365364.61

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/I° NÍVEL/BH-2
INTIMAÇÃO
Oficio 104/2014 Parcelamento/AFBH-2
Assunto: Termo de Confissão de Dívida – Pessoa Física
Senhor (a) Contribuinte,
Em análise do Processo Tributário Administrativo 03.000363645-03,
verificou-se as irregularidades a saber:
a) Assinatura individual do contribuinte no Termo de Confissão de
Dívida com Fiança Pessoa Física. Conforme cláusula sétima da 10º
alteração contratual, a assinatura deverá ser em conjunto;

alteração contratual, a assinatura deverá ser em conjunto;
b) A assinatura deverá ser em conjunto;
b) A assinatura de Testemunha Ely Carla Lourenço – CPF
012.722.876-45, no Termo de Confissão de Divida Pessoa Fisica referenciado, não confere com os documentos apresentados.
Diante do exposto, solicitamos a regularização do formulário no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste oficio.
Para maiores esclarecimentos, gentileza comparecer nesta Administração Fazendária, situada a Rua da Bahia, 1.816, Lourdes, 2º andar, setor de parcelamento.
Atenciosamente,

Atenciosamente,
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2014.
Vânia Lúcia Carvalho Mendes
Chefe da AF/1º Nivel BH-2 – em exercício
Masp – 669 0.45-7
Sujeito Passivo: Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda
IE: 062.238.996.00.80
Rua Major Laje, nº 370, GP - Ouro Preto -Bhte - MG
PTA: 03.000363645-03

PTA: 03.000363645-03

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE – AF/1° NĪVEL/BH-2 INTIMAÇÃO

Oficio 105/2014 Parcelamento/AFBH-2
Assunto: Termo de Confissão de Dívida – Pessoa Física
Senhor (a) Contribuinte,
Em análise do Processo Tributário Administrativo 03.000365835-58, verificou-se as irregularidades a saber:
a) Assinatura individual do contribuinte no Termo de Confissão de Dívida com Fiança Pessoa Física. Conforme cláusula sétima da 10° alteração contratual, a assinatura deverá ser em conjunto;
b) A assinatura da Testemunha Ely Carla Lourenço – CPF 012.722.876-45, no Termo de Confissão de Dívida Pessoa Física referenciado, não confere com os documentos apresentados.
Diante do exposto, solicitamos a regularização do formulário no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ofício.
Para maiores esclarecimentos, gentileza comparecer nesta Administração Fazendária, situada a Rua da Bahia, 1.816, Lourdes, 2° andar, setor de parcelamento. de parcelamer

de parcelamento.
Atenciosamente,
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2014.
Vânia Lúcia Carvalho Mendes
Chefe da AF/1º Nivel BH-2 – em exercício
Masp – 669.045-7
Sujeito Passivo: Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda
IE: 062.238.996.00.80
Rua Major Laje, nº 370, GP - Ouro Preto -Bhte - MG
PTA: 03.000365835-58

# SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE – AF/1° NÍVEL/BH-2 INTIMAÇÃO

Officio nº 1488/2014 Assunto: PTA Nº 01.000196912.95

Assunto: PTA Nº 01.000196912.95
Senhor (a) Contribuinte,
Comunicamos que o fisco promoveu a juntada de documentos à peça
fiscal em referência.
Assim, nos termos do art. 140 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº
44.747/08, fica concedido a V. S.º o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da
publicação deste, para vista/manifestação ao citado PTA que se encontra localizado na Administração Fazendária BH-2, localizada à rua da
Bahia, 1816 – 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG
Responsável/Inventariante: Camila aparecida Marinho Braga
CPF 101.787.256.25
Rua Silvio Menicurci. 15.— Anto 402.— Bloco 01.— Buritis. - Rhe-, MG.

CPF 101.787.256.25
Rua Silvio Menicucci, 15 – Apto 402 – Bloco 01 – Buritis - Bhte- MG
Coobrigado: Geo Braga Maia – CPF 254.558.006.63
Sujeito Passivo: Panificadora Palmeiras Ltda – IE 062.618.053.00.83
Belo Horizonte, 12 novembro de 2014.
Vănia Lúcia Carvalho Mendes
Chefe da AF/1º Nível BH-2 – em exercício
Masp – 669.045-7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1 COMUNICADO Nº 091/14 Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emi-

resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Rosana do Arnaral Dias
IE:001.027685.0068 - CNPJ:08.091.546/0001-07
Endereço; Rua San Marino, 84, Lj A - Europa - Belo Horizonte-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

h, 0, 1 ktc.hls aprovado pico Decreto il 473,00, da 19 da dezembro de 2002.

Documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 28/03/2007 até 13/10/2014.

Ato Declaratório nº 13.062.310.004984, de 27/04/2011

Attera a publicação de 30/04/2011, Comunicado nº 037/11.

2- Digital Plus Studio António Faleiro Ltda. ME

IE: 001.003/049.00-30 - CNPJ: 07.761, 655/0001-21

Endereço: Avenida Professor Mário Werneck, 1360 – LJ 106 – Bairro Estoril – Belo Horizonte – MG.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas attividades.

encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro "b", RICMS aprovado pero perces ... 2002. 2002. ocumentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os ocumentos fiscais autorizados emitidos a partir de 14/07/2006 até

13/08/2014.
Ato Declaratório nº 13.062.310.003034 de 12/12/2007.
Altera a publicação de 15/12/2007, Comunicado nº 022/2007.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.
Cristiano Valdir H.E. da Silva
Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1° NÍVEL/BH-1 COMUNICADO N° 090/14
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados initôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1 – A Editora Ltda.
IE: 062.827955.00-10 – CNPJ: 42.888.115/0001-04.
Findereco: Rua Conde Santa Marinha 400 – Cachoeirinha - Relo Hori-

I – A Editora Ltda.

IE: 062.827955.00-10 – CNPJ: 42.888.115/0001-04.
Endereço: Rua Conde Santa Marinha, 400 – Cachoeirinha - Belo Horizonte - MG.

Motivo: Encerramento irregular de atividades, inexistência de fato do estabelecimento, suspensão ou baixa ex-oficio de inscrição.

Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais que possam ter sido emitidos, documentos autorizados ou não até 06/12/2002 até 22/10/2014.

Ato Declaratório nº 13.062.310.000379 de 05/08/2004.

Altera a publicação de 10/08/2004, Comunicado nº 019/2004.

2 – Cardume Atacado de Peixes Ornamentais Ltda.

E: 062.614207.00-46 – CNPJ: 25.892.654/0001-06

Endereço: Av. Olegário Maciel, 742 AN 2 LJ 2189 - Centro – Belo Horizonte - MG.

Motivo: Encerramento irregular de atividades, inexistência de fato do estabelecimento, suspensão ou baixa ex-oficio de inscrição.

Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais que possam ter sido emitidos, documentos autorizados ou não até 01/04/1992 até 20/10/2014.

Ato Declaratório nº 13.062.119.000366 de 29/11/19995.

Altera a publicação de 07/02/1996, Comunicado nº 002/1996.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

Cristiano Valdír H.E. da Silva.

Chefe da AF/1º NÍVEL/ BH-1

13 630787 - 1

### SRF II - Contagem

EDITAL 007.139/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Municipio de Betim.

deciadados indoneso da Recongressione Massay, nos estados cipio de Betim.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001994844,00-80 NKE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2014 Chefe de Unidade: Valter Soares Filho

EDITAL 007.140/2014 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/SFR II – CONTAGEM AF/3º NÎVEL/IBIRITÉ INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO ou INTIMAÇÃO ou atr.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Ibirité, localizada na Rua Emidio Ferreira de Oliveira, nº 05, Central Park, Ibirité/MG, no prazo de 10(dez) días, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de seremos mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº, 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de oficio, com base no disposto no art. 108, inciso II, alineas "b" e "c" do RICMS/02.

do RICMS/02. Município de Ibirite. Inscrição Estadual Nome Empresarial 002170547.00-25 CONSTRUTORA GRADUAL LTDA - ME 186721907.01-80 FAJU COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA-

186/21901/U1-00 FADO CONTINECO MINI-CAO LTDA - EPP 001936580.00-99 PARADA DO COQUINHO LTDA - ME Sexta-feira, 14 de Novembro de 2014. Darthya Lima César Rezende – Chefe da AF/3º Nível/Ibirité

13 630790 - 1

# SRF I - Divinópolis

SANT 1 - DIVINOPUIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS AF /3º NIVEL/OLIVEIRA COMUNICADO Nº 002/14

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1-LEOPOLDO DE PAULA REIS & CIA LTDA - ME
IE:456334745 00 60 - CNP1:07029975/0001-91
Endereço: Alameda DAS PAPOULAS, 52 - SEGREDO - OLIVEIRA - MG
MOtivo: Subtração de Documentos Fiscais

- MG Motivo: Subtração de Documentos Fiscais. Base Legal: Artigo 39, § 4°, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro

de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Notas Fiscais Mod. 1 Série 1 005173 a 005273, documentos utilizados e não lança-dos no livro próprio e Notas Fiscais Modelo 1 Série 1 005274 a 005300

em branco.
Avulso/PVFE nº 03.456.0002.14
Ato Declaratório nº 03.456.010.000634, de 30/09/2014
OLIVEIRA, 12 de novembro de 2014.
MARIA DE LOURDES COSTA
CHEFE DE AF/3º NIVEL/OLIVEIRA

SRF I - Ipatinga

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I IPATINGA Sérgio Luiz Amorim Peixoto

Ato nº 122 dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, CLAUDIA VIANA DA SILVA, Servidora Municipal, no município de São João do Manhuaçu, a partir de 21/07/2014.

Ato nº 123
DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do
Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e
nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, MARCOS JERVYS
SANTOS VIDAL, Servidora Municipal, no município de São João do
Manhuaçu, a partir de 21/07/2014.

# SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local
ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo
para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reducos leozie.

Infiração lina citado(s).

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito á Rua Halfeld, n° 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

- Ana Olivia Cavanellas Neder – ME, IE: 002.037964-0023, Rua Batista de Oliveira, n° 322 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000241668-29 de 21/10/2014.

- Fun Fest Artigos de Festas Ltda. ME, IE: 001.886054-0054, Av. Barão do Rio Branco, n° 1.839, Joja, Centro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000241598-14 de 21/10/2014.

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2014.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos - Chefe da AF 1º Juiz de Fora

Evaldo Luiz Goulart de Mattos - Chefe da AF 1º Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de
30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento
ou impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante
o(s) PTA a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob
pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância
em que a(s) peça(s) fisca(las) será(ão) encaminhada(s) para inscrição
em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, n.º 422 - Centro - Juiz de Fora - MG
- Thales Wilian Rodrigues Martins - ME, IE: 001689295-0035, Coobrigado Thales Wilian Rodrigues Martins, CPF 100.356 496-82, Rua
Floriano Peixoto, n.º 938, aprê 07 - Centro - Juiz de Fora - MG. - Auto
de Infração 01.000227280-48 de 29/08/2014

- Replastic - Industria, Comércio e Reciclagem de Plásticos Ltda. EPP, IE: 367.136236-0040, Avenida Antônio Simão Firjam, n.º 240 
Distrito Industrial - Juiz de Fora - MG.
- Auto de Infração 01.000238532-53 de 29/10/2014.

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2014

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2014 Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Juiz de Fora

13 630795 - 1

## **SRF I - Montes Claros**

SRF/MONTES CLAROS
AF/3° NÍVEL FRANCISCO SÁ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação aos referidos PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Praça Jacinto Silveira, 88 — centro em Francisco Sá — MG.
PTA Nº: 03.000423445-35
Sujeito Passivo: Ninety Nine Calçados Ltda - ME
LE: 002.347060.00-40

Sujeito Passivo: Ninety Nine Calçados Ltda - ME I.E.: 002.347060.00-40 Endereço: Rua Santo Antônio, 104 – letra A - Bairro João Gonçalves 39580-000 – Francisco Sá – MG PTA N° 03.000423443-81 Sujeito Passivo: Comercial Bebel Ltda - ME I.E.: 267.101909.00-85 Endereço: Rod BR 251 s/n Km 22 Cj E - Zona Rural 39580-000 – Francisco Sá – MG PTA N° 03.000423442-09 Sujeito Passivo: Caatinga Agropecuária e Reflorestamento Ltda I.E.: 002.36386.00-94 Endereço: Rod Fazenda Caatinga da Cana Brava, n. 251 - Zona Rural 39580-000 – Francisco Sá – MG Francisco Sá, 13 de novembro de 2014. Endereço: Rod Fazenda Caatinga da Cana Brava, n. 251 - Zona Kurai 39580-000 - Francisco Sá. – MG Francisco Sá, 13 de novembro de 2014. Antônio Cláudius de Lima Brandão – Chefe AF 3º Nível Francisco Sá

13 630798 - 1

SRF I - Uberlândia

SUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA ADM. FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/P ATOS DE MINAS INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG. ria situada na l de Minas-MG.

de Minas-MG.
Sujeito Passivo: Oabi Gerbrim Junior
CPF: 316.553.946.49
PTA: 15.000023638-34
END.: Rua Anicesio Vieira, 98 Patos de Minas MG CEP 38700010
Patos de Minas, 12 de novembro de 2014
João Bosco Tolentino - Chefe AF Patos de Minas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA ADMINIȘTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

1° NĪVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01 000238052-41

Sujeito Passivo: Luiza Clara Mendes Mariano
IE/CPF/CNPJ: 476.039.506-78

End: Av. Floriano Peixoto, 1813, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.000238052-41
Sujeito Passivo: Marcos Anibal Mendes Mariano
IE/CPF/CNPJ: 320.762-236-49
End: Rua Souza Costa, 162, ap.304, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 13 de Novembro de 2014.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1° Nivel/Uberlândia

13 630800 - 1

### SRF II - Varginha

EDITAL 007.136/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA DE VARGINHA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no
art. 16, incisos IV e XIII da Lei nº 6,763/75, combinado com os arts.
96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto
nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta
publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS
estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alineas
"b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

"b" e "c" do mesmo RICMO/UZ e seus comprovanto de la desta dual sem validade alguma.

Município de Machado.
Inscrição Estadual Nome Empresarial

001063419.00-59 STEFANNI ENCENHARIA LTDA - ME

001629916.00-71 FLAVIO & PARDINHO SUPERMERCADO

00162916.00-71 FLAVIO & PARDINHU SUPERNILLOGIO LTDA
U1820080.00-91 JANDER LUCIO DE SOUZA - ME
001928359.00-82 ALESSANDRE SOARES COSTA 03435135603
002295101.00-87 JF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
390819580.00-04 ALVES CAMPOS TURISMO LTDA - ME
517366721.00-56 GARONI & OLIVEIRA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
171321102.02-54 AUTO POSTO NETINHO LTDA
39007871.00-418 COOPERATIVA AGRARIA DE MACHADO
LIMITADA
Quarta-Feira, 12 de Novembro de 2014.
Administração Fazendária de Machado

Administração Fazendária de Machado Chefe de Unidade: Benedito Carlos Barbosa – Masp. 333971-0

Chefe de Unidade: Benedito Carlos Barbosa – Masp. 333971-0

EDITAL 007.137/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA DE VARGINHA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no
art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts.
96, inciso N. 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto
nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta
publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS
estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas
"b" e "o" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Machado.
Inscrição Estadual Nome Empresarial

Município de Machado.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001042575.00-00 MUNDO DIGITAL INFORMATICA LTDA - ME
001548658.00-37 NATHALIA SANTOS MENDONCA 09088483663
001560714.00-75 OGSTON JOSE RIBEIRO - ME
002020680.00-37 NAIARA CAMPANHARO COMERCIO ATACA-

0012020680.00-37 NAIARA CAMPANHARO COMERCIO ATACADISTA DE CAFE LTDA
002046710.00-80 LEVI DA COSTA CERQUEIRA - ME
002264167.00-62 RENATO CAIXETA RODRIGUES 43488633691
002319279.00-40 PREMIER TRANSPORTADORA EIRELI
147144601.00-66 REGINALDO MORAES RODRIGUES - ME
390068357.00-19 MAY DE ARAUJO ALAMO – ME
390421241.00-90 MUNDO DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
Quarta-feira, 12 de Novembro de 2014.
Administração Fazendária de Machado
Chefe de Unidade: Benedito Carlos Barbosa – Masp. 333971-0

Chefe de Unidade: Benedito Carlos Barbosa – Masp. 333971-0

EDITAL 007.138/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE VARGINHA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e" c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual Sem validade alguma.

Municipio de Machado.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001662050.00-30 RICARDO SOUZA SILVA - ME

001727235.00-32 SUCESSO PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - ME

001862666.00-49 ROSEANA MACHADO BUENO 01293544655

517030738.00-54 GERSON LEPORE - ME

Quarta-feira, 12 de Novembro de 2014.

Administração Fazendária de Machado

Chefe de Unidade: Benedito Carlos Barbosa - Masp. 333971-0

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha

Chefe de Unidade: Benedito Carlos Barbosa - Masp. 333971-0

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha

DELEGACIA FISCAL

2° NÎVEL/VARGINHA

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso 1 c/c art. 10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal n° 10.0000010643-36, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 05(cinço) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal 2° NIVEL/VARGI-NHA-MG, sito na Avenida Celina Ferreira Ottoni, n° 39, Bairro Jardim Vale dos Ipês, Varginha — MG, I-Notas fiscais de saida de 01/03/2012 a 31/03/2012; III-Dapi de 03/2012.

CONTRIBUNTE: LOJA GUANABARA LTDA Ins. Estadual n°: 694.150134.09-70

CNFJ n°: 04.492.009/0010-09

Municipio: Coqueiral/MG

VARGINHA, 13 NOVEMBRO DE 2014

MARCELO HENRIQUE SILVEIRA - DELEGADO FISCAL

SUBERINTENDÊNCIA REGIONAL DA EAZENDA - VARGINHA

MARCELO HENRIQUE SILVEIRA - DELEGADO FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo relacionado, por estar em localignorado, incerto ou inacessivel, comunicado da cobrança administrativa do crédito tributário de sua responsabilidade.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de latureza não contenciosa e que de acordo com o citado normativo legal, ê de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 - Centro, Passos - MG, sendo que, findo o prazo acima sem o atendimento a presente comunicação, será promovido o regular encaminhamento do processo para inscrição em divida ativa.

Sujeito Passivo: Carla Angélica de Oliveira – ME..

LE./CNPJ/CPF: 479.042572.0000

Auto de Infração: 01.000234914.91

Passos, 13 de novembro de 2014.

(a) Roseli Eloisa Machado Silveira Chefe da AF 2º nível – Passos. MASP-340761-6

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II/VARGINHA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II/ VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA TRÊS CORAÇÕES INTIMAÇÃO 007.141/2014

Por encertarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts.96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados,